



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Couto Leitao Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Couto Leitao Lda (Edu4WORD), com sede na Alameda do Alto da Barra 26, R/C, 2780-179 OEIRAS, Pessoa Coletiva nº 515087700, representada neste ato por Maria Sofia Retto Frias Couto Leitão, na qualidade de Sócia-Gerente, adiante designada por Edu4WORD e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Edu4WORD tem como missão desenhar e acompanhar / dinamizar Programas Internacionais de comunicação em Inglês, inspirando o desenvolvimento pessoal de cada Participante através de experiências educacionais preparadas à medida;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



[Handwritten signature and initials]

- d) No cumprimento da sua Missão e Valores, a Edu4WORD estabelece relações protocolares com Empresas, Organizações, Sindicatos, Ordens Profissionais e Instituições, de maneira a proporcionar às mesmas o acesso aos seus Programas, com condições especiais de acesso;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Edu4WORD

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Edu4WORD, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Edu4WORD compromete-se a:

1. Proactivamente sugerir aos seus Clientes os descontos proporcionados a membros OCC, garantindo que o presente protocolo beneficia da melhor exposição possível e que qualquer membro OCC seja recordado da vantagem do presente;
2. Proporcionar aos membros OCC um desconto de 75 € em Programas no Reino Unido e Irlanda, com duração igual ou inferior a 7 dias, bem como um desconto de 150 € em Programas no Reino Unido e Irlanda, com duração superior a 7 dias – sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento exigido para identificação dos contabilistas certificados e consequentemente membros OCC.



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsável integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Edu4WORD

Maria Sofia Retto Frias Couto Leitão
Telefone: 910452854
E-mail: office@edu4word.com
Site: www.edu4word.com



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 24 de Novembro de 2022, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante
COUTO LEITÃO, EDNA
Edu4WORD
Alameda do Alto da Barra, 26, r/c. F
2780-179 Oeiras
A Gerência